



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Governo

LEI N°.: 2.430/2004.

DISPÕE SOBRE AUXÍLIO FINANCEIRO NO VALOR TOTAL DE R\$1.405,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E CINCO REAIS) PARA A SRA. ALESSANDRA DA SILVA SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a importância de **R\$1.405,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E CINCO REAIS)** para a Sra. Alessandra da Silva Santos, residente à Rua Vinicius de Moraes, nº 60 - Bairro Moradas da Lapinha - Lagoa Santa/MG.

Art. 2º - A Sra. Alessandra irá utilizar o recurso financeiro, constante no artigo primeiro desta lei, para adquirir uma cadeira de rodas para o seu filho, Luiz Otávio Silva, 11 anos, que é portador de hidrocefalia e paralisia cerebral.

Art. 3º - Faz parte integrante desta Lei o ENCAMINHAMENTO PARA AUXÍLIO ASSISTENCIAL, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que presta os devidos esclarecimentos quanto a situação sócio-econômica do grupo familiar que está sendo assistido através desta legislação.

Art. 4º - A Sra. Alessandra da Silva Santos deverá apresentar a prestação de contas do repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de Dotação Orçamentária Própria, prevista na Lei Orçamentária nº.: 2.308/2003, de 30/12/2003.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM 15 DE SETEMBRO DE 2004.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Rua São João, 290 Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.
Fone: (031)3689 4707 – Telefax: (031)3689 3733